



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 04/69

Dispõe sobre aumento de vencimentos

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Ficam elevados para NCR\$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) anuais, os vencimentos do cargo de Encarregado Geral de Obras da Prefeitura Municipal de Itabirito.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito adicional necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

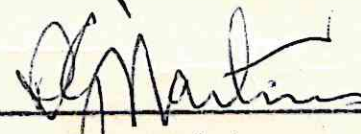
Sala das Sessões, em 28 de março de 1969.



Presidente



Vice-Presidente



Secretário